



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.291 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

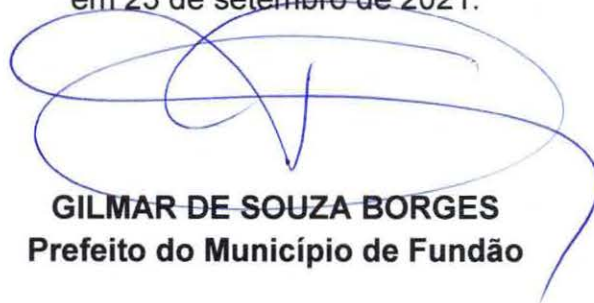
"Revoga, a pedido, a Lei Municipal nº 1.141/2018, que declara de utilidade pública municipal o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado Do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Lei Municipal nº 1.141/2018, que declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, para cumprimento dos requisitos necessários à qualificação do instituto como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Social (OSCIP), perante o Ministério da Justiça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de setembro de 2021.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 23 de setembro de 2021.



DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI
Secretária Municipal de Administração